



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO LEI N.º 58/2022**

Pretende a Mesa Diretora, através do Projeto de Lei nº 58/2022, “ Dispor sobre o quadro de vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências”.

A i.Procuradora Jurídica opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

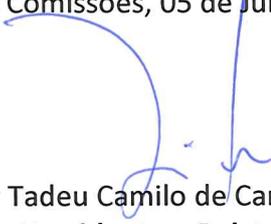
Portanto entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de Julho de 2022

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator(a)**

  
Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

  
Telma de Fátima Vieira  
**Membro**

